[VERSÃO 7.3
11/04/2019 10:36

Protocolo(**Uso Exclusivo do Tridf**)

_____

Agilize o seu atendimento, preenchendo a ficha abaixo :

FICHA COMPLEMENTAR DE PRENOTAÇÃO
DADOS BANCÁRIOS DO APRESENTANTE(PESSOA A QUEM O RECIBO INTERESSA)

De acordo com o Provimento Geral do TJDFT, deverá ser informada a conta bancária para eventual restituição de valores (Art. 156 § 2º).

Em caso de recusa, será cobrado ¼ na solicitação e o senhor(a) deverá retornar ao cartório para complemento de valores (Art. 156 § 3º). Sendo o título submetido a novo prazo para análise.

A responsabilidade pelos dados bancários para depósito é exclusivamente de quem assina a ficha.

Passados 90 dias do cancelamento desta prenotação, sem que consigamos restituir os valores remanescentes ao apresentante, na conta bancária declarada, este cartório efetuará o depósito judicial na Vara de Registros Públicos, atendendo ao disposto no art. 156, § 5º, Portaria GC 206/2013.

( )Me recuso a fornecer os dados bancários.

CPF / CNPJ:

Banco:

( ) 001 - BB	( ) 070 – BRB	( ) 104 – CEF	( ) 237 – Bradesco	( ) Outros

No caso de Outros, favor informar o nome do Banco.

Nome do Banco:

Agência / DV:

Conta Corrente

Conta Poupança

Titular da Conta:

Brasília, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura
Afirmo que todos os dados citados acima são verdadeiros.